

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 3.180 - DE 24 DE MARÇO DE 1997.

Cria mais um cargo de Psicólogo no Quadro de Provimento Efetivo do Município e dá outras providências.

MARIA MADALENA BUHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

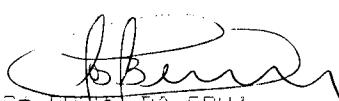
Art. 1º - Fica acrescentado ao Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 2.636/90, mais um cargo de psicólogo, com padrão de vencimento 10 (dez).

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação deste cargo de Psicólogo, serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de março de 1997.

Registre-se e Publique-se:
Data Supra.


JOSE BRAULIO DA CRUZ.
Secretário Geral.


MARIA MADALENA BUHLER.
Prefeita Municipal.